

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 121
01/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 78 (SETENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS PPGCI 3 2022	DTS TEP 11 2022	DTS TEP 12 2022	
SEÇÃO II			6
<u>COMUNICADOS E EDITAIS</u>			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF 1 2022			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO COLUNI 1 2022			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTAO IME 1 2022			
SEÇÃO III			26
<u>RESOLUÇÕES</u>			
RESOLUÇÃO CEPEX 941 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 955 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 968 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 942 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 956 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 969 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 943 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 957 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 970 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 944 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 958 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 971 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 945 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 959 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 972 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 946 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 960 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 973 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 947 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 961 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 974 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 948 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 962 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 975 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 950 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 963 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 976 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 951 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 964 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 977 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 952 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 965 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 978 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 953 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 966 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 979 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 954 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 967 2022		
SEÇÃO IV			65
<u>PORTARIAS</u>			
PORTARIA 68.374 2022	PORTARIA 724 2022	PORTARIA 982 2022	
PORTARIA 688 2022	PORTARIA 725 2022	PORTARIA 1.001 2022	
PORTARIA 689 2022	PORTARIA 726 2022	PORTARIA 1.002 2022	
PORTARIA 690 2022			

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 3, DE 11 DE MAIO DE 2022

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Parcerias, Fomento à produção e Candidaturas a Prêmios de Melhores Teses e Dissertações do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Invalidar a DTS PPGCI 8/2020.

I. Designar os professores, Natália Bolfarini Tognoli, matrícula SIAPE n. 3020418, Michely Jabala Mamede Vogel, matrícula SIAPE n. 2243914, Elisabete Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n. 4030007, Julietti de Andrade, matrícula SIAPE n. 2262014 e José Antônio da Silva, CPF n. ***15973*** (suplente), para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão Permanente de Parcerias, Fomento à Produção e Candidaturas a Prêmios de Melhores Teses e Dissertações do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**.

II. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFORINI TOGNOLI
Coordenadora do PPGCI
matrícula SIAPE n. 3020418

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 11, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Revoga a DTS TEP 10/2018 e designa membros para o Colegiado do curso de Engenharia Elétrica

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS TEP 10/2018 e designar, para compor o Colegiado do curso de Engenharia Elétrica, os professores Ricardo Bordeaux Rego (titular) e Rodrigo Arcuri Marques Pereira (suplente).

II – Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 12, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Revoga a DTS TEP 17/2021 e designa membros para o Colegiado do curso de Engenharia de Produção

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS TEP 17/2021 e designar, para compor o Colegiado do curso de Engenharia de Produção de Niterói, os professores abaixo indicados:

TITULARES:	SUPLENTES:
Emmanuel Paiva de Andrade	Gilson Brito Alves Lima
Diogo Ferreira de Lima Silva	Lidia Angulo Meza
Priscilla Cristina Cabral Ribeiro	Paulo Roberto Pfeil Gomes Pereira
Marcos Costa Roboredo	Artur Alves Pessoa
Suzana Dantas Hecksher	Níssia Carvalho Rosa Bergiante

II – Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

SEÇÃO II

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**CMF N.º 1/2022**

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA, SELMA RODRIGUES DE CASTILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 31 DE JULHO DE 2020, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, NA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PELAS UNIDADES DO MINISTÉRIO E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS, POR MEIO DA PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 88, ANO LVI, DE 12/05/2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PRESENTE EDITAL VISA A DAR PUBLICIDADE ÀS VAGAS DISPONÍVEIS NESTA UNIDADE PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE APROVADO CONFORME PROCESSO SEI Nº 23069.165216/2022-44, TENDO COMO FUNDAMENTO AS DISPOSIÇÕES ELENCADAS NESTE DOCUMENTO.

1.2. PODERÃO SE CANDIDATAR, CONFORME O ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022,

I - SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO;

II - SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, DECLARADO EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO;

III - EMPREGADOS PÚBLICOS REGIDOS PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943, EM EXERCÍCIO NA UNIDADE; E

IV - CONTRATADOS TEMPORÁRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993.

QUE DESEMPEM, ATUALMENTE, OU VENHAM A DESEMPENHAR, EM TEMPO FUTURO, ATIVIDADES NESTA UNIDADE.

1.3. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA POR COMISSÃO COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO (DIRETORA DA UNIDADE, SIAPE: 6302975), CARLA VALÉRIA GUILARDUCCI (VICE-DIRETORA DA UNIDADE, SIAPE: 1714677), MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA, SIAPE: 0311147), ESTELA MARIS FREITAS MURI (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA, SIAPE: 1478461), RANIERI CARVALHO CAMUZI (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, SIAPE: 1554317), EMELI MOURA DE ARAÚJO (COORDENADORA ACADÊMICA DA FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA, SIAPE: 1452635).

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O PROGRAMA DE GESTÃO PODERÁ SER ADOTADO POR TODA A UNIDADE PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NESTE EDITAL, AS QUAIS ESTÃO REGISTRADAS NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE, APROVADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA DE GESTÃO, QUE SEGUE COMO ANEXO I.

2.2 MODALIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO QUE SERÃO ADOTADAS NA UNIDADE:

2.2.1 TRABALHO PRESENCIAL - SEM LIMITE DE VAGAS

2.2.2 TELETRABALHO PARCIAL - SEM LIMITE DE VAGAS

2.3 PARA PRESERVAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL PRESTADO PELA UNIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DIÁRIO DE 40% DOS SERVIDORES REALIZANDO TRABALHO PRESENCIAL.

2.4 CADA SERVIDOR DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS DE TELETRABALHO POR SEMANA, A DEPENDER DAS CARACTERÍSTICAS DO SETOR E ATIVIDADES DESEMPENHADAS.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. PERÍODO: DAS 06 HORAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2022 ÀS 23 HORAS E 59 MINUTOS DO DIA 05 DE JULHO DE 2022.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1. A INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PRÓPRIO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO.

3.2.2. O INTERESSADO DEVERÁ ACESSAR O SISTEMA COM A SUA IDENTIDADE INSTITUCIONAL (IDUFF), SELECIONAR O EDITAL RELACIONADO À SUA UNIDADE, REALIZAR A CANDIDATURA E ACEITAR O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. DEVERÁ SER OBSERVADO PELA COMISSÃO, DE QUE TRATA O SUBITEM 1.3, A APRESENTAÇÃO PELO INTERESSADO DAS SEGUINTE HABILIDADES, AS QUAIS FAVORECERÃO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS.

- A) CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E AUTODISCIPLINA;
- B) CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS;
- C) CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM A EQUIPE;
- D) PRÓ-ATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS;
- E) CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS;
- F) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS.

5. DO RESULTADO:

5.1. O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO DIA 08 DE JULHO POR MEIO DE EDITAL DISPONIBILIZADO EM [HTTP://WWW.FARMACIA.UFF.BR/](http://www.farmacia.uff.br/), O QUAL SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO, CONTENDO OS PARTICIPANTES QUE FORAM SELECIONADOS PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É VEDADA A ADEÇÃO SIMULTÂNEA DO SERVIDOR AO PROGRAMA DE GESTÃO, NA MODALIDADE DE TELETRABALHO, E À JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA DE 30 HORAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

6.2. É VEDADA A ADEÇÃO AO PARTICIPANTE QUE TIVER SIDO DESLIGADO DO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS ÚLTIMOS 12 MESES, PELO DESCUMPRIMENTO DAS METAS E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO E NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O CANDIDATO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE GESTÃO, DEVERÁ ELABORAR O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL EM CONJUNTO COM A CHEFIA, QUE CONTERÁ:

- I - AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS RESPECTIVOS PRAZOS DE ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO E COM O PLANEJAMENTO TÁTICO DA UNIDADE, COM AS RESPECTIVAS METAS A SEREM ALCANÇADAS EXPRESSAS EM HORAS EQUIVALENTES;
- II - A CARGA HORÁRIA PRESENCIAL E/OU A CARGA HORÁRIA REMOTA, JUNTO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM HORAS SEMANAIS;
- III - O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, CONFORME FORMULÁRIO PRÓPRIO.

7.1.1. O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE QUE TRATA O SUBITEM **7.1** SERÁ REGISTRADO EM SISTEMA INFORMATIZADO.

7.1.2. AS ATIVIDADES E RESPECTIVAS METAS A SEREM ACORDADAS NO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE E NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA UNIVERSIDADE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. QUANDO ESTIVER EM TELETRABALHO, CABERÁ AO PARTICIPANTE SELECIONADO PROVIDENCIAR AS ESTRUTURAS FÍSICA E TECNOLÓGICA NECESSÁRIAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ADEQUADOS E ERGONÔMICOS, ASSUMINDO, INCLUSIVE, OS CUSTOS REFERENTES À CONEXÃO À INTERNET, À ENERGIA ELÉTRICA E AO TELEFONE, ENTRE OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

8.2. A ADESÃO DO PARTICIPANTE AO PROGRAMA DE GESTÃO, NÃO GERARÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, DIREITOS ADQUIRIDOS, PODENDO SER REVERTIDA A QUALQUER TEMPO EM FUNÇÃO DA CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, DESEMPENHO INFERIOR AO ESTABELECIDO, INFRAÇÃO AOS TERMOS DA PORTARIA IN GAR/RET/UFF Nº 28 DE 12 DE MAIO DE 2022.

NITERÓI, 30 DE JUNHO DE 2022.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO
DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA

#####

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Faculdade de Farmácia	UORG 335
Nome do Gestor Máximo Selma Rodrigues de Castilho	
Função Diretora de Unidade	SIAPE 6302975 selmarc@id.uff.br

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
d) Participação em Reuniões	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341)

		Departamento de Bromatologia (339)
e) Atendimento a chamadas de tecnologia da informação	Trabalho presencial Presencial	Faculdade de Farmácia (335)
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
g) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
h) Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
i)- Realização de eventos	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
k) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho parcial, Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337)

		Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
n) Atendimento ao público	Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
o) Assessoria e secretariado	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
q) Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344)
r) Avaliação multiprofissional	Teletrabalho parcial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344)

	Presencial	
s) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
t) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)
u) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho parcial Presencial	Faculdade de Farmácia (335) Farmácia Universitária (344) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (337) Departamento de Tecnologia Farmacêutica (341) Departamento de Bromatologia (339)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO COLUNI Nº 1/2022

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.170559/2022-21, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnicos administrativos lotados e em exercício nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida por Comissão composta pelos seguintes membros: Charleston José de Sousa Assis, Siape nº 2084834; Cláudio Luiz de Oliveira Costa, Siape nº 1917578; Natália Barbosa da Silva, Siape nº 3065526.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Todos os servidores técnico-administrativos desta Unidade poderão se inscrever para a realização das atividades contempladas neste Edital, devidamente registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Nesta Unidade, serão adotadas as modalidades: teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial, conforme disposto no sistema do Programa de Gestão.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08 horas do dia 04 de julho de 2022 às 23 horas do dia 06 de julho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;

- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 07 de julho de 2022 por meio de Edital disponibilizado em www.coluni.uff.br, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e a jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I- as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II- a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junta ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão

e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 30 de junho de 2022.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor Geral
Matr. Siape nº 2084834
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Colégio Universitário Geraldo Achilles dos Reis	UORG 1045
Nome do Gestor Máximo Charleston José de Sousa Assis	
Função Diretor	SIAPE 2084834
E-mail institucional charlestonassis@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	COLUNI - 1045
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	COLUNI - 1045
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	COLUNI - 1045
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	COLUNI - 1045
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	COLUNI - 1045
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	COLUNI - 1045
g) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	COLUNI - 1045
h) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	COLUNI - 1045
i) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	COLUNI - 1045
j) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	COLUNI - 1045
k) Visitas técnicas	Presencial	COLUNI - 1045
l) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	COLUNI - 1045
m) Atendimento ao Público	Presencial	COLUNI - 1045
n) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	COLUNI - 1045

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
Produção de refeições	Presencial	Coluni - 1045	500 refeições/dia
Justificativa para inclusão: A realização desta atividade não pode estar circunscrita a um horário fixo, pois frequentemente a Unidade necessita que o servidor Cozinheiro esteja à disposição em horários distintos para cumprimento de suas atribuições. Informo ainda que não é raro estarem realizadas adequadamente todas as tarefas pertinentes ao trabalho de cozinheiro bem antes das 8 horas diárias de trabalho (mais 1 hora de horário de almoço).			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
Justificativa para inclusão:			



Documento assinado eletronicamente por **Charleston Jose de Sousa Assis, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 24/06/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886435** e o código CRC **EE565DC8**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

IME Nº 01/2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.169004/2022-36, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar Servidores(as) técnicos(as) administrativos que desempenham atividades nesta Unidade Acadêmica.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Nesta Unidade o trabalho se dará nas modalidades de teletrabalho parcial ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 9 horas do dia 04 de julho de 2022 às 23 horas do dia 06 de julho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 07 de julho de 2022 por meio de Edital disponibilizado em <http://ime-uff.org/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 29, de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Jose Xavier de Mendonca, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 29/06/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898491** e o código CRC **742C794A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de Matemática e Estatística	UORG 631
Nome do Gestor Máximo Sérgio José Xavier de Mendonça	
Função Diretor do Instituto de Matemática e Estatística	SIAPE 0311382
E-mail institucional sergiomendonca@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos;	Teletrabalho e/ou presencial	Secretaria Administrativa/IME - 631 Coord. Bacharelado Estatística - GGV/IME - 631 Coord. Bacharelado Matemática - GGT/IME - 631 Coord. Licenciatura Matemática - GTL/IME - 631 Coord. Pós-grad. em Matemática - GPM/IME - 631 Coord. Matemática a distância - GMD/IME - 631 Coordenação do PROFMAT/IME - 631 Coord. da Especialização em Matemática/IME - 631 Laboratórios/IME - 631 Departamento de Análise - GAN/IME - 633 Departamento de Estatística - GET/IME - 639 Departamento de Geometria - GGM/IME - 635 Departamento de Matemática Aplicada- GMA/IME- 637
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos;	Teletrabalho e/ou presencial	Secretaria Administrativa/IME - 631 Coord. Bacharelado Estatística - GGV/IME - 631 Coord. Bacharelado Matemática - GGT/IME - 631 Coord. Licenciatura Matemática - GTL/IME - 631 Coord. Pós-grad. em Matemática - GPM/IME - 631 Coord. Matemática a distância - GMD/IME - 631 Coordenação do PROFMAT/IME - 631 Coord. da Especialização em Matemática/IME - 631 Laboratórios/IME - 631 Departamento de Análise - GAN/IME - 633 Departamento de Estatística - GET/IME - 639 Departamento de Geometria - GGM/IME - 635 Departamento de Matemática Aplicada- GMA/IME- 637
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos;	Teletrabalho e/ou presencial	Secretaria Administrativa/IME - 631 Coord. Bacharelado Estatística - GGV/IME - 631 Coord. Bacharelado Matemática - GGT/IME - 631 Coord. Licenciatura Matemática - GTL/IME - 631 Coord. Pós-grad. em Matemática - GPM/IME - 631 Coord. Matemática a distância - GMD/IME - 631 Coordenação do PROFMAT/IME - 631

		Coord. da Especialização em Matemática/IME - 631 Laboratórios/IME - 631 Departamento de Análise - GAN/IME - 633 Departamento de Estatística - GET/IME - 639 Departamento de Geometria - GGM/IME - 635 Departamento de Matemática Aplicada- GMA/IME- 637
d) Participação em reuniões;	Teletrabalho e/ou presencial	Secretaria Administrativa/IME - 631 Coord. Bacharelado Estatística - GGV/IME - 631 Coord. Bacharelado Matemática - GGT/IME - 631 Coord. Licenciatura Matemática - GTL/IME - 631 Coord. Pós-grad. em Matemática - GPM/IME - 631 Coord. Matemática a distância - GMD/IME - 631 Coordenação do PROFMAT/IME - 631 Coord. da Especialização em Matemática/IME - 631 Laboratórios/IME - 631 Departamento de Análise - GAN/IME - 633 Departamento de Estatística - GET/IME - 639 Departamento de Geometria - GGM/IME - 635 Departamento de Matemática Aplicada- GMA/IME- 637
e) Atendimento a serviços digitais;	Teletrabalho e/ou presencial	Secretaria Administrativa/IME - 631 Coord. Bacharelado Estatística - GGV/IME - 631 Coord. Bacharelado Matemática - GGT/IME - 631 Coord. Licenciatura Matemática - GTL/IME - 631 Coord. Pós-grad. em Matemática - GPM/IME - 631 Coord. Matemática a distância - GMD/IME - 631 Coordenação do PROFMAT/IME - 631 Coord. da Especialização em Matemática/IME - 631 Laboratórios/IME - 631 Departamento de Análise - GAN/IME - 633 Departamento de Estatística - GET/IME - 639 Departamento de Geometria - GGM/IME - 635 Departamento de Matemática Aplicada- GMA/IME- 637
f) Desenvolvimento e atualização de software;	Teletrabalho e/ou presencial	Laboratórios/IME - 631
g) Atendimento a chamados de tecnologia da informação;	Teletrabalho e/ou presencial	Laboratórios/IME - 631
h) Realização de eventos;	Teletrabalho e/ou presencial	Secretaria Administrativa/IME - 631
i) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços;	Teletrabalho e/ou presencial	Secretaria Administrativa/IME - 631 Coord. Bacharelado Estatística - GGV/IME - 631 Coord. Bacharelado Matemática - GGT/IME - 631 Coord. Licenciatura Matemática - GTL/IME - 631 Coord. Pós-grad. em Matemática - GPM/IME - 631 Coord. Matemática a distância - GMD/IME - 631 Coordenação do PROFMAT/IME - 631 Coord. da Especialização em Matemática/IME - 631 Laboratórios/IME - 631 Departamento de Análise - GAN/IME - 633 Departamento de Estatística - GET/IME - 639 Departamento de Geometria - GGM/IME - 635 Departamento de Matemática Aplicada- GMA/IME- 637
j) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas;	Teletrabalho e/ou presencial	Secretaria Administrativa/IME - 631 Coord. Bacharelado Estatística - GGV/IME - 631 Coord. Bacharelado Matemática - GGT/IME - 631 Coord. Licenciatura Matemática - GTL/IME - 631 Coord. Pós-grad. em Matemática - GPM/IME - 631 Coord. Matemática a distância - GMD/IME - 631 Coordenação do PROFMAT/IME - 631 Coord. da Especialização em Matemática/IME - 631 Laboratórios/IME - 631 Departamento de Análise - GAN/IME - 633 Departamento de Estatística - GET/IME - 639

		Departamento de Geometria - GGM/IME - 635 Departamento de Matemática Aplicada- GMA/IME- 637
k) Atendimento ao público;	Presencial	Secretaria Administrativa/IME - 631 Coord. Bacharelado Estatística - GGV/IME - 631 Coord. Bacharelado Matemática - GGT/IME - 631 Coord. Licenciatura Matemática - GTL/IME - 631 Coord. Pós-grad. em Matemática - GPM/IME - 631 Coord. Matemática a distância - GMD/IME - 631 Coordenação do PROFMAT/IME - 631 Coord. da Especialização em Matemática/IME - 631 Laboratórios/IME - 631 Departamento de Análise - GAN/IME - 633 Departamento de Estatística - GET/IME - 639 Departamento de Geometria - GGM/IME - 635 Departamento de Matemática Aplicada- GMA/IME- 637
l) Assessoria e secretariado;	Teletrabalho e/ou presencial	Secretaria Administrativa/IME - 631 Coord. Bacharelado Estatística - GGV/IME - 631 Coord. Bacharelado Matemática - GGT/IME - 631 Coord. Licenciatura Matemática - GTL/IME - 631 Coord. Pós-grad. em Matemática - GPM/IME - 631 Coord. Matemática a distância - GMD/IME - 631 Coordenação do PROFMAT/IME - 631 Coord. da Especialização em Matemática/IME - 631 Laboratórios/IME - 631 Departamento de Análise - GAN/IME - 633 Departamento de Estatística - GET/IME - 639 Departamento de Geometria - GGM/IME - 635 Departamento de Matemática Aplicada- GMA/IME- 637
m) Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital);	Teletrabalho e/ou presencial	Secretaria Administrativa/IME - 631 Coord. Bacharelado Estatística - GGV/IME - 631 Coord. Bacharelado Matemática - GGT/IME - 631 Coord. Licenciatura Matemática - GTL/IME - 631 Coord. Pós-grad. em Matemática - GPM/IME - 631 Coord. Matemática a distância - GMD/IME - 631 Coordenação do PROFMAT/IME - 631 Coord. da Especialização em Matemática/IME - 631 Departamento de Análise - GAN/IME - 633 Departamento de Estatística - GET/IME - 639 Departamento de Geometria - GGM/IME - 635 Departamento de Matemática Aplicada- GMA/IME- 637
n) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou presencial	Secretaria Administrativa/IME - 631 Coord. Bacharelado Estatística - GGV/IME - 631 Coord. Bacharelado Matemática - GGT/IME - 631 Coord. Licenciatura Matemática - GTL/IME - 631 Coord. Pós-grad. em Matemática - GPM/IME - 631 Coord. Matemática a distância - GMD/IME - 631 Laboratórios/IME - 631
o) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados;	Teletrabalho e/ou presencial	Secretaria Administrativa/IME - 631 Coord. Bacharelado Estatística - GGV/IME - 631 Coord. Bacharelado Matemática - GGT/IME - 631 Coord. Licenciatura Matemática - GTL/IME - 631 Coord. Pós-grad. em Matemática - GPM/IME - 631 Coord. Matemática a distância - GMD/IME - 631 Coordenação do PROFMAT/IME - 631 Coord. da Especialização em Matemática/IME - 631 Laboratórios/IME - 631 Departamento de Análise - GAN/IME - 633 Departamento de Estatística - GET/IME - 639 Departamento de Geometria - GGM/IME - 635 Departamento de Matemática Aplicada- GMA/IME- 637

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar

característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Jose Xavier de Mendonca**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 22/06/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879654** e o código CRC **A4FA3E3B**.

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 941, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Design de Produtos Inteligentes (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004075/2021-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Design de Produtos Inteligentes, do Departamento de Desenho Técnico, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Júlia Rabetti Giannella*. (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 942, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Design de Produtos e Processos (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004076/2021-58,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Design de Produtos e Processos, do Departamento de Desenho Técnico, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Gabriel Fernandes dos Santos* (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 943 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Geologia Geral (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004074/2021-69,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento Geologia Geral, do Departamento de Geologia e Geofísica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Victor Matheus Joaquim Salgado Campos* (1º lugar); *Mauricius Nascimento Menezes* (2º lugar); e *Miguel De Moraes Lima Silveira* (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 944 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Neonatologia (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004071/2021-25,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (20h), aberto para a área de conhecimento Neonatologia, do Departamento Materno Infantil, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Lilian Kuhnert Campos* (1º lugar); e *Cileyda Curty Batista* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 945 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Obstetrícia (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004070/2021-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Obstetrícia, do Departamento Materno Infantil, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Flavia do Vale Araújo* (1º lugar); e *Roberta Furtado Stivanin Rachid Novais* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 946, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento História do Brasil República (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004067/2021-67,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento História do Brasil República, do Departamento de História, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Angela Moreira Domingues da Silva* (1º lugar); *Mariana Rodrigues Tavares* (2º lugar); *Thiago Machado de Lima* (3º lugar); e *Antonio Gasparetto Júnior* (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 947, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Clínica, Grupos e Corporeidade: Práticas Transdisciplinares (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004058/2021-76,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Clínica, Grupos e Corporeidade: Práticas Transdisciplinares, do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Monique Araújo de Medeiros Brito* (1º lugar); *Ana Claudia Nery Camuri Nunes* (2º lugar); *Daniel Maribondo Barboza* (3º lugar); *Letícia Gonçalves* (4º lugar); e *Giovana Fagundes Luczinski* (5º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 948, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Psicologia Clínica e Formação Profissional (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004052/2021-07,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Psicologia Clínica e Formação Profissional, do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Thais Klein de Angelis* (1º lugar); e *Marcela Maria de Paiva Azevedo* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 950, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Engenharia do Trabalho e as Mudanças Sociotécnicas (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003953/2021-73,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Engenharia do Trabalho e as Mudanças Sociotécnicas, do Departamento de Engenharia de Produção, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Rodrigo Arcuri Marques Pereira* (1º lugar); *Marcelo Alves de Souza* (2º lugar); *Anna Sophia Piacenza Moraes* (3º lugar); *Livia Borges Hoffmann Dorna* (4º lugar); e *Ya Grossi Andrade* (5º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na RResolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 951, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Psicologia Social e Institucional (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003952/2021-29,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Psicologia Social e Institucional, do Departamento de Psicologia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Gabriel Lacerda de Resende* (1º lugar); *Maria da Graça Silveira Gomes da Costa* (2º lugar); *Tiago Régis de Lima* (3º lugar); *Céu Silva Cavalcanti* (4º lugar); e *Julia Barboza Gambetta* (5º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na RResolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 952 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Fenômenos de Transporte e Hidráulica(Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003951/2021-84,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento Fenômenos de Transporte e Hidráulica, do Departamento de Engenharia Civil, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Malú Grave* (1º lugar); e *Marina Saad Muller* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 953, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Matemática (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003949/2021-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Matemática, do Departamento de Ciências Exatas, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Mayara Braz Antunes* (1º lugar); e *Ewerton Ribeiro Torres* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 954, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Odontologia Social e Preventiva (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002379/2021-36,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Odontologia Social e Preventiva, do Departamento de Formação Específica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Penha Faria da Cunha* (1º lugar); e *Ana Clara Correa Duarte Simões* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 955 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Radiologia Médica (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002378/2021-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento Radiologia Médica, do Departamento de Radiologia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Juliana Serafim da Silveira* (1º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 956, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Contabilidade Societária (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002375/2021-58,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Contabilidade Societária, do Departamento de Contabilidade, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Juliana Molina Queiroz* (1º lugar); e *Geovane Camilo dos Santos* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 957 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Biotecnologia (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002328/2021-12,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento Biotecnologia, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Cristina Moll Hüther* (1º lugar); e *Mayara Torquato Lima da Silva* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 958, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Hidrologia (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002327/2021-60,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Hidrologia, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Franciele Zanandrea* (1º lugar); *Rodrigo Amado Garcia Silva* (2º lugar); *Marcos Filgueiras Jorge* (3º lugar); e *Monique De Faria Marins* (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 959, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Extensão Rural (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002309/2021-88,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Extensão Rural, do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Adriane Cristina Benedetti* (1º lugar); *Cecília Tayse Muniz Teixeira* (2º lugar); *Cristiane Maria Tonetto Godoy* (3º lugar); e *Wagner Gervazio* (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 960, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002300/2021-77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Anielle de Pina Costa* (1º lugar); *Thiago Ferreira de Freitas* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 961, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Ginecologia (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002187/2021-20,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento Ginecologia, do Departamento Materno Infantil, no qual não há candidatos habilitados, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 962, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Sistemas de Telecomunicações (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002183/2021-41,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento Sistemas de Telecomunicações, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *João Alfredo Cal Braz* (1º lugar); e *Taiane Alvarenga Menandro Garcia de Freitas* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 963, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Tecnologia das Fermentações e Enzimologia (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002176/2021-40,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Tecnologia das Fermentações e Enzimologia, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Caren Leite Spindola Vilela* (1º lugar); *Leticia Dobler* (2º lugar); *Edlene Ribeiro Prudêncio de Souza* (3º lugar); *Maria Fernanda dos Santos Mota* (4º lugar); e *Gabrielle Alves Ribeiro da Silva* (5º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 964, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002175/2021-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Francislene Juliana Martins* (1º lugar); e *Aguinaldo Daniel Clemente de Moraes* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 965, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Pneumologia (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002102/2021-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40h), aberto para a área de conhecimento Pneumologia, do Departamento de Medicina Clínica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Arthur Oswaldo de Abreu Vianna* (1º lugar); *Isabelli de Oliveira Martins* (2º lugar); e *Audry Cristina de Fátima Teixeira Machado* (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 966, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Clínica Médica de Cães e Gatos (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002060/2021-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Clínica Médica de Cães e Gatos, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Liliane Maria Valentim Willi Monteiro* (1º lugar); *Aguinaldo Francisco Mendes Junior* (2º lugar); e *Bethânia Ferreira Bastos* (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 967, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Química Analítica (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002056/2021-42,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20h), aberto para a área de conhecimento Química Analítica, do Departamento de Química Analítica, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Werickson Fortunato de Carvalho Rocha* (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 968, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Dermatologia (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001995/2021-70,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Dermatologia, do Departamento de Medicina Clínica, no qual não há candidatos habilitados, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 969, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Probabilidade e Estatística (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001912/2021-42,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Probabilidade e Estatística, do Departamento de Estatística, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Guilherme Augusto Veloso* (1º lugar); e *Victor Eduardo Leite de Almeida Duca* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 970, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Cinética Química e Catálise (Edital nº 140/2021).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002303/2021-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40h/D.E.), aberto para a área de conhecimento Cinética Química e Catálise, do Departamento de Físico-Química, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *Carlos Andres Ortiz Bravo* (1º lugar); e *João Paulo da Silva Queiroz Menezes* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 971 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho da docente Elaine Alves Santos Melo, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.152187/2022-51,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora Elaine Alves Santos Melo, lotado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 972, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E da docente Luciana Nemer Diniz do Departamento de Arquitetura.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003255/2020-97,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional da docente Luciana Nemer Diniz, lotada no Departamento de Arquitetura, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 07/02/2022.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 973, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Mário Grynszpan, do Instituto de História.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.159932/2022-92,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, da constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Mário Grynszpan ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de História, do Instituto de História:

TITULARES:

Laura Antunes Maciel (UFF)
Marieta de Moraes Ferreira (UFRJ)
Keila Grinberg (UNIRIO)
Leonilde Servolo de Medeiros (UFRRJ)
José Sergio Leite Lopes (UFRJ)

SUPLENTES:

Norberto Osvaldo Ferreras (UFF)
Renato Luís do Couto Neto e Lemos (UFRJ)
Américo Oscar Guichard Freire (FGV)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 974 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe de Professor Associado do Instituto de Saúde de Nova Friburgo ISNF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.164469/2022-09,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar na forma do artigo 2º, da Resolução nº 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo ISNF.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

Elyzabeth da Cruz Cardoso
Gilson Saippa de Oliveira
Amauri Favieri Ribeiro

SUPLENTES

Marcos de Oliveira Barceleiro

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 975, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do Título de Mestre em Gestão das Organizações de Gisele Borges de Faria Souza da Silva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001337/2022-69,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Reconhecimento do Título de Mestre em Gestão das Organizações, obtido por Gisele Borges de Faria Souza da Silva, no INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO (Portugal), como equivalente ao de Mestrado Profissional em Administração, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 976, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Recurso Administrativo – Professor José Roberto Linhares de Mattos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.022062/2019-00,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto pelo Professor José Roberto Linhares de Mattos, e dar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 977, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Recurso Administrativo – Professora Rôssi Alves Gonçalves.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.157031/2020-02,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto pela Professora Rôssi Alves Gonçalves, e dar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 978, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Recurso Administrativo – Professor Douglas de Souza Pimentel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.155763/2020-50,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto pelo Professor Douglas de Souza Pimentel, e dar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 979, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre Recurso Administrativo – Professora Flávia Helena Miranda de Araújo Freire.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.159537/2021-29,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto pela Professora Flávia Helena Miranda de Araújo Freire, e dar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de junho de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.374 de 29 de junho de 2022

Aprova o plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (CMN) e dá outras providências

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

que o Dirigente da unidade organizacional e os servidores técnico-administrativos em educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto especialmente nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 12 e seguintes da Resolução supracitada;

que o órgão colegiado administrativo máximo da unidade organizacional referendou o Plano, conforme art. 12, § 1º da referida Resolução;

que a Comissão Permanente e de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto no art. 14, V da referida Resolução criada pela nº Portaria No 68.254 de 06 de agosto de 2021, no exercício de sua competência, emitiu parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização;

que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas aprovou o parecer da CPFJ e que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu o Parecer nº 00189/2020/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, todos, documentos integrantes do processo SEI nº 23069.151015/2020-06;

RESOLVE:



UFFPOR202268374A

Art. 1º - Aprovar o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (CMN), UORG 388, conforme consta no processo SEI nº 23069. 151015/2020-06 e no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 365 dias para fins da avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;

Art. 3º - Determinar que as unidades organizacionais publiquem por afixação os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, sendo permanentemente atualizados, conforme consta do §2º, art. 3º, do Decreto nº 1.590/95.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202268374A



ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO - FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO (CMN)

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO	ATIVIDADES
CLÉSIO GOMES DA SILVA	Assistente de Laboratório	07h às 13h	<p>a) Recepção e acompanhamento de discentes e usuários externos participantes de projetos de extensão e/ou pesquisa, quanto a orientações acerca de normas de biossegurança, indispensável no que concerne ao uso das dependências em laboratório.</p> <p>b) Acompanhamento de discentes participantes de programas como monitoria, estágio interno e iniciação científica desenvolvidos nas áreas de pesquisa.</p> <p>c) Atendimento aos docentes e/ou discentes por meio de suporte técnico e disponibilização de material de consumo, reagentes, insumos e/ou utensílios em aulas práticas e quando da realização de procedimentos inerentes aos projetos de pesquisa.</p> <p>d) Atendimento às demandas de alunos, professores e pessoas externas via telefone e e-mail, fornecendo informações no que concerne ao funcionamento das áreas de pesquisa.</p> <p>e) Atendimento aos prestadores de serviços externos e recebimento e armazenamento de material/equipamentos, bem como acompanhamento de serviços relacionados a reparo e manutenção de equipamentos.</p> <p>f) Atendimento presencial aos discentes, docentes e membros externos no tocante à organização das reservas para uso das áreas comuns de pesquisa, extensão e/ou seus equipamentos.</p>
FERNANDA DE SOUZA VIEIRA COUTINHO	Técnica de Laboratório	07h às 13h	<p>a) Recepção e acompanhamento de discentes e usuários externos participantes de projetos de extensão e/ou pesquisa, quanto a orientações acerca de normas de biossegurança, indispensável no que concerne ao uso das dependências em laboratório.</p> <p>b) Acompanhamento de discentes participantes de programas como monitoria, estágio interno e iniciação científica desenvolvidos nas áreas de pesquisa.</p> <p>c) Atendimento aos docentes e/ou discentes por meio de suporte técnico e disponibilização de material de consumo, reagentes, insumos e/ou utensílios em aulas práticas e quando da realização de procedimentos inerentes aos projetos de pesquisa.</p> <p>d) Atendimento às demandas de alunos, professores e pessoas externas via telefone e e-mail, fornecendo informações no que concerne ao funcionamento das áreas de pesquisa.</p> <p>e) Atendimento aos prestadores de serviços externos e recebimento e armazenamento de material/equipamentos, bem como acompanhamento de serviços relacionados a reparo e manutenção de equipamentos.</p> <p>f) Atendimento presencial aos discentes, docentes e membros externos no tocante à organização das reservas para uso das áreas comuns de pesquisa, extensão e/ou seus equipamentos.</p>
SOLANGE AUGUSTA DE SÁ	Técnica de Laboratório	08h30 às 14h30	<p>a) Recepção e acompanhamento de discentes e usuários externos participantes de projetos de extensão e/ou pesquisa, quanto a orientações acerca de normas de biossegurança, indispensável no que concerne ao uso das dependências em laboratório.</p> <p>b) Acompanhamento de discentes participantes de programas como monitoria, estágio interno e iniciação científica desenvolvidos nas áreas de pesquisa.</p> <p>c) Atendimento aos docentes e/ou discentes por meio de suporte técnico e disponibilização de material de consumo, reagentes, insumos e/ou utensílios em aulas práticas e quando da realização de procedimentos inerentes aos projetos de pesquisa.</p> <p>d) Atendimento às demandas de alunos, professores e pessoas externas via telefone e e-mail, fornecendo informações no que concerne ao funcionamento das áreas de pesquisa.</p> <p>e) Atendimento aos prestadores de serviços externos e recebimento e armazenamento de material/equipamentos, bem como acompanhamento de serviços relacionados a reparo e manutenção de equipamentos.</p> <p>f) Atendimento presencial aos discentes, docentes e membros externos no tocante à organização das reservas para uso das áreas comuns de pesquisa, extensão e/ou seus equipamentos.</p>



FERNANDA CARVALHO	Técnica de Laboratório	13h às 19h	<p>a) Recepção e acompanhamento de discentes e usuários externos participantes de projetos de extensão e/ou pesquisa, quanto a orientações acerca de normas de biossegurança, indispensável no que concerne ao uso das dependências em laboratório.</p> <p>b) Acompanhamento de discentes participantes de programas como monitoria, estágio interno e iniciação científica desenvolvidos nas áreas de pesquisa.</p> <p>c) Atendimento aos docentes e/ou discentes por meio de suporte técnico e disponibilização de material de consumo, reagentes, insumos e/ou utensílios em aulas práticas e quando da realização de procedimentos inerentes aos projetos de pesquisa.</p> <p>d) Atendimento às demandas de alunos, professores e pessoas externas via telefone e e-mail, fornecendo informações no que concerne ao funcionamento das áreas de pesquisa.</p> <p>e) Atendimento aos prestadores de serviços externos e recebimento e armazenamento de material/equipamentos, bem como acompanhamento de serviços relacionados a reparo e manutenção de equipamentos.</p> <p>f) Atendimento presencial aos discentes, docentes e membros externos no tocante à organização das reservas para uso das áreas comuns de pesquisa, extensão e/ou seus equipamentos.</p>
-------------------	------------------------	------------	---





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 688 de 11 de maio de 2022

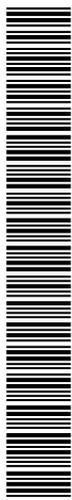
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001099/2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **FABIO ANDRE CARDOSO COELHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1893630, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Letras - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Letras, designado pela Portaria nº. 65.313 de 10/10/2019, publicada no D.O.U. de 14/10/2019. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200688A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30158-9443 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 689 de 11 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001099/2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, PATRICIA FERREIRA NEVES RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1323721, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Letras - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Letras, designada pela Portaria nº. 65.314 de 10/10/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200689A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30159-9443 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 690 de 11 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001099/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CEILA MARIA FERREIRA BATISTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1374758, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Letras - Titulação Licenciatura**, do Instituto de Letras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200690A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30160-9443 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 724 de 13 de maio de 2022

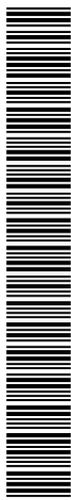
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001054/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 11/04/2022, MARTHA DE MELLO RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1328714, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 127 de 27/01/2022, publicada no D.O.U. de 28/01/2022. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200724A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30186-944 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 725 de 13 de maio de 2022

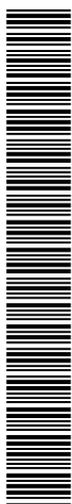
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001054/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 11/04/2022, WALMERI KELLEN RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1764655, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria nº. 128 de 27/01/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200725A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30187-944 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 726 de 13 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001054/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LUCIANO VINHOSA SIMÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 996580, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200726A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 982 de 30 de junho de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.165888/2022-50, resolve:

Remover, o Professor do Magistério Superior Luiz Heleno Moreira Duque, matrícula SIAPE n.º 1278494, do Departamento de Engenharia de Produção (PDE), da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP), para o Departamento de Engenharia de Produção (VEP), da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda (VEI), por permuta, a pedido dos interessados, tendo como contrapartida a remoção da Professora do Magistério Superior Eliane da Silva Christo, matrícula SIAPE n.º 1376723, do VEP para o PDE.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202200982A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 30570-539 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.001 de 1 de julho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.161179/2021-14, resolve:

Remover, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados em atendimento ao que dispõe o art. 88, do Regimento Interno da UFF, segundo o qual o corpo docente da universidade deve ser distribuído entre os departamentos de ensino.

Docente	Origem	Destino	Matrícula SIAPE
Walcea Barreto Alves	Faculdade de Educação (ESE)	Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)	2133465

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202201001A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30575-9375 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.002 de 1 de julho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.168696/2022-03, resolve:

Remover, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados em atendimento ao que dispõe o art. nº 88 do Regimento Interno da UFF, segundo o qual o corpo docente da universidade deve ser distribuído entre os departamentos de ensino.

Docente	Origem	Destino	Matrícula SIAPE
TATIANA XAVIER DE CASTRO	Instituto Biomédico (CMB)	Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP)	2581316

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202201002A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30576-9375 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------